



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA CIVIL - PCMA

Diário Oficial
Edição 159
Data 21/08/2024

PORTARIA N.º 1.181/2024 – PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º da Lei n.º 8.508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 227, de 27/11/2006, considerando o **Processo SEI n.º 2024.190102.09781**,

CONSIDERANDO que a Delegacia Regional de Timon deve contar com um número razoável de Policiais Civis para melhor desempenho das suas atividades e otimização da Segurança Pública;

CONSIDERANDO que a Delegacia Regional de Timon, é composta por três cidades (Timon, Parnarama e Matões), e que na sede da citada Regional há 08 (oito) Delegacias de Polícia Civil as quais já contam com efetivo razoável para seu funcionamento, sendo que a remoção de um Policial para sede, acarretaria eventuais problemas no âmbito das Unidades Policiais que as integram;

CONSIDERANDO que a cidade de Timon/MA possui uma população estimada de 161.721 habitante (cento e sessenta e um mil setecentos e vinte e um) habitantes segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

CONSIDERANDO que de acordo com o Setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP) os dados referentes a Registro de Ocorrências foram bastante elevados nos últimos anos na cidade de Timon, tendo sido registradas 20.610 (vinte mil seiscentos e dez) ocorrências policiais de 01 de janeiro de 2023 até 01 de Julho de 2024;

CONSIDERANDO o elevado índice de criminalidade e aumento significativo de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e do tráfico de drogas na cidade de Timon/MA, sendo imprescindível a lotação de uma autoridade policial para proceder a investigação e conseqüentemente promover a elucidação dos crimes;

CONSIDERANDO a previsão do art. 23, inciso II, da Lei nº 8.508/2006 Estatuto da Policia Civil, que prevê que a remoção *ex officio* dar-se de forma fundamentada, no interesse do serviço policial;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover ex officio CESAR CARLOS DA COSTA VELOSO, ID. n.º: 00311492-01, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Superintendência de Polícia Civil do Interior, para a Décima Oitava Delegacia Regional - Timon, a considerar de 08/07/2024.

Art. 2º - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei n.º 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO
Delegado Geral de Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**,
DELEGADO GERAL, em 17/08/2024, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2923024** e o código CRC **1656F124**.

Tv. Guaxenduba, 100 - Bairro Outeiro da Cruz - CEP 65043-320 - São Luís - MA -
<https://www.policiacivil.ma.gov.br/>

2024.190102.09781

2923024v10

Diário Oficial

Edição

159

Data

91 / 08 / 2024